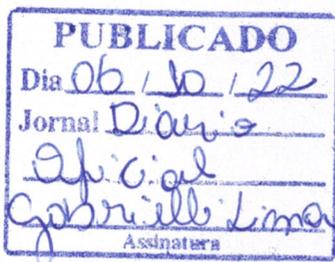




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.202 / 2022.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Marcio Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 30 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

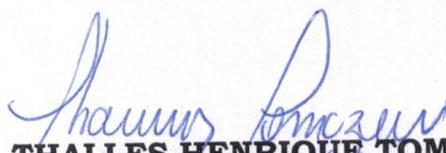
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos, ao Servidor Sr. **Marcio Alves da Silva**, matrícula nº 1751, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Símbolo ACS-I, Categoria Funcional 4.1, tabela 14 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de Assuntos particulares, com início em 30 de Setembro de 2022 e termino em 28 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 06 de Outubro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal